Termo de Referência 002-26 - Aquisição de Materiais para ações Educativas Controle de Vetores

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para atender as necessidades das ações educativas do setor de Vigilância em Saúde - Controle de Vetores da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1.A necessidade da presente contratação decorre em prover o setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde com materiais indispensáveis para a continuidade e a efetividade de suas ações educativas. A aquisição visa à manutenção da capacidade operacional do setor, que é fundamental para a proteção da saúde pública e para o cumprimento de metas sanitárias estabelecidas em nível federal e estadual.

A não aquisição destes materiais representa um risco iminente e significativo para a população, com a possibilidade de comprometimento de atividades do setor de Vigilância em Saúde - Controle de Vetores, fatores que podem levar a surtos e epidemias. Tal cenário, além de causar prejuízos diretos à saúde da comunidade, pode resultar na suspensão de repasses financeiros ao município e na desaprovação da prestação de contas, impactando negativamente a gestão orçamentária da Secretaria.

A contratação, portanto, é a medida mais adequada para mitigar esses riscos e garantir que os serviços de saúde sejam prestados de forma contínua e eficiente. A aquisição dos materiais permitirá que o município cumpra suas responsabilidades pactuadas, assegurando a aplicação correta dos recursos e a conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. Justifica-se, portanto, a FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO através de PREGÃO ELETRÔNICO, utilizando o critério de julgamento POR MENOR PREÇO, a qual poderá ser prorrogada, se necessário.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

3.1.A aquisição dos itens, objeto deste Termo de Referência, se enquadra como a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO** através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, utilizando o critério de julgamento **POR MENOR PREÇO**.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

4.1. A empresa a ser contratada, deverá fornecer os itens conforme descrição na planilha abaixo. O mapa de cotação em anexo é um recurso completo que disponibiliza de maneira minuciosa e organizada os valores unitários de cada item, juntamente com o valor total, e ainda apresenta as cotações

por fornecedor. Essa abordagem detalhada visa facilitar a compreensão e análise criteriosa dos custos por item

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
01	25	unidades	**Adaptador P/ Tomada, de Termoplástico, para Tomadas de 10a e 20a 250v** **Especificação Técnica:** Adaptador de tomada em termoplástico, compatível com a norma NBR 14136, para pinos de 10A e 20A; Aceita o Novo Padrao de Tomada Nbr 14136. Entrada Para Tomadas de 10a e 20a 250v; Na Cor Branco; Com Saída de Dois Pinos de Latão Ou Cobre Maciço; para Colocação de Aparelhos Elétricos;
02	5	rolo 10 metro	**Extensão Paralela, Cabo Pp, 3x0, 75mm2, 10a, 250v, Macho/fêmea** **Especificação Técnica:** Extensão Paralela; Cabo Pp Flexível Tripolar 3 x 0,75 Mm2, Revestimento Em Borracha; Corrente Máxima 10a; Tensão Máxima 250 Vac; Macho 2p+t e Fêmea 2p+t 180º, Espessura do Pino de 4mm;
03	20	embalagem com 1 kg	**Saco Plastico para Embalagem Polietileno, 25 x 35 cm, Espes. 20 Micras** **Especificação Técnica:** Saco Plástico para Embalagem de Polietileno; Medindo 25 x 35 cm; Espessura de 0,20 Micras; Transparente Incolor.
04	3	embalagem com 1 kg	**Saco Plastico para coleta de amostras, 25 x 35 cm, Espesssura 15 Micras** **Especificação Técnica:** Saco Plástico para coleta de amostras de Polietileno (PEBD); Medindo 25 x 35 cm; Micra virgem, com espessura de 0,15 Micras; Transparente Incolor.
05	3	embalagem com 1 kg	**Saco Plastico para coleta de amostras, 35 x 45 cm, Espesssura 15 Micras** **Especificação Técnica:** Saco Plástico para coleta de amostras de Polietileno (PEBD); Medindo 35 x 45 cm; Micra virgem, com espessura de 0,15 Micras; Transparente Incolor.
06	3	embalagem com 1 kg	**Saco Plastico para coleta de amostras, 20 x 30 cm, Espesssura 15 Micras** **Especificação Técnica:** Saco Plástico para coleta de amostras de Polietileno (PEBD); Medindo 20 x 30 cm; Micra virgem, com espessura de 0,15 Micras; Transparente Incolor.

07	3	embalagem com 1 kg	**Saco Plastico para coleta de amostras, 15 x 25 cm, Espesssura 15 Micras** **Especificação Técnica:** Saco Plástico para coleta de amostras de Polietileno (PEBD); Medindo 15 x 25 cm; Micra virgem, com espessura de 0,15 Micras; Transparente Incolor.
08	20	embalagem com 1 kg	**Saco Plastico para Embalagem Polietileno,largura 10 Cm, Altura 30cm** **Especificação Técnica:** Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno; Medindo Largura 10 Cm, Altura 30cm; 0,08mm (80 Micras); Transparente;
09	30	embalagem com 1 kg	**Saco Plastico para Embalagem Em Polietileno,(40 x 60)cm,transparente** **Especificação Técnica:** Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno; Medindo (40x60)cm (L x A); Espessura de 0,2 Mm (200 Micra), Cada Parede; Transparente; Sem Lacre; Isento de Furos, Ranhuras, Rebarbas e Partículas Pretas; Sem Rotulagem;
10	30	embalagem com 1 kg	**Saco Plastico para Embalagem Polietileno,25 x 35 cm,espes. 20 Micras** **Especificação Técnica:** Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno; Medindo 25 x 35 Cm; Espessura de 0,20 Micras; Transparente Incolor;
11	20	embalagem com 1 kg	**Saco Plastico para Embalagem 50 x 80 Cm Transparente** **Especificação Técnica:** Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno; Medindo 50cm x 80 Cm (L x A); Com Espessura de 0,05mm (50 Micras); Transparente; Sem Lacre; Isento De: Ranhuras, Rebarbas, Furos e Partículas Pretas; Com Identificação Na Embalagem de Acondicionamento;
12	5	unidades	**Caixa Organizadora Em Polipropileno com no mínimo de 54 litros** **Especificação Técnica:** Caixa Organizadora Em Polipropileno com no mínimo de 54 litros, Transparente com travas preta, dimensões mínimas de 60cm (C) x 41,5Cm (L) x 36cm (A)

13	5	unidades	**Pedestal para Faixa, Porta Banner Retrátil (roll Up), Banners (80x200) cm** Especificação Técnica: Pedestal para Faixa; Estrutura Em Alumínio; Tipo Porta-banner Retrátil (roll Up); para Banners de 80cm de Largura e Altura Máxima de 200 cm; Dimensões Máximas (fechado) de (15 x 85 x 15) cm (A x L x P);
14	300	unidade	**Prancheta Em Mdf Tamanho A4** **Especificações Técnicas:** Prancheta em MDF, Tamanho A4, Comprimento x Largura: 33 cm x 23 cm, Espessura 3 mm
16	200	unidade	**Cartolina de Papelaria.** **Especificação Técnica:** Pesando 140g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >20gf x Cm, transversal>15gf x Cm, conforme Norma Tappi 489; Medindo (50 x 66 Cm); Cores Variadas, a serem definidas no pedido;
17	200	unidade	**Papel Cartão** **Especificação Técnica:** Gramatura 200gr; 48 x 66cm; Cores Variadas, a serem definidas no pedido;
18	150	rolo de 2 metros	**Papel Crepom.** **Especificação Técnica:** Medindo 48cmx2.00m, pesando 28g/m2; Cores Variadas, a serem definidas no pedido;
19	700	pacote com 50 unidades	**Balão de Látex** **Especificação Técnica:** Balão de Látex; No Tamanho Nr. 7;Cores Variadas, a serem definidas no pedido;
20	300	pacote com 5 unidades	**Folha de E.V.A.** **Especificação Técnica:** Folha de E.V.A.; Medindo 45 x 60 cm; Com Espessura de 2mm; Modelo Liso; Cores Variadas, a serem definidas no pedido; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;
21	150	pacote com 5 unidades	**Folha de E.V.A com gliter.** **Especificação Técnica:** Folha de E.V.A com gliter; Medindo 45 x 60 cm; Com Espessura de 2mm; Cores Variadas, a serem definidas no pedido; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;

22	10	caixa com 6 frascos	**Cola de Papelaria, Líquida, Colorida.** **Especificação Técnica:** Cola de Papelaria; Liquida, Colorida; para Uso Em Blocagem, Papel, Papel Cartão, Cartolina; a Base de Acetato de Polivinila-resina Pva, Pigmentos, Solúveis Em Água; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco; Cores Sortidas; Em Embalagem Contendo Selo do Inmetro; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;
23	24	rolo com 50 metros	**Tecido tipo TNT** **Especificação Técnica:** Tecido; Tipo TNT; Armacao Textil; Composto de 100% Poliuretano - Nao Texturizado; Pesando 50 G/m2 - Aproximadamente; Com 1,40m de Largura; Cores Variadas, a serem definidas no pedido
24	10	rolo com 10 metros	**Fita de Cetim n 02** Especificação Técnica: Fita Cetim n.º02 ; 10mm; 10 metros; Cores Variadas, a serem definidas no pedido.
25	10	rolo com 10 metros	**Fita de Cetim n 05** Especificação Técnica: Fita Cetim n.º05 ; 22mm; 10 metros; Cores Variadas, a serem definidas no pedido.
26	20	embalagem com 500 gramas.	**Refil de Cola Quente** **Especificação Técnica:** Refil de cola quente fina; Bastões Fino de 7,5 a 8mm de Diâmetro, 1Kg; Super transparente.
27	5	unidade	**Pistola de cola quente** **Especificação Técnica:** Pistola Aplicadora de Cola Quente; de Termoplástico (corpo), Com Suporte de Apoio Retrátil de Aço Carbono e Resistência de Ptc; Medindo 140 Mm Aproximadamente (p/ Bastões Fino de 7,5 a 8mm de Diâmetro); para Tensão de Bivolt. Tensao de 110v / 240v; para Potencia de Entre 10 a 60w; Azul/preto;
28	20	rolo com 10 metros	**Elástico para Aviamento** **Especificação Técnica:** Elástico para Aviamento; Com 59% Poliéster e 41% Elastodieno; Com Espessura de 3mm; Roliço; Cores variadas, a serem definidas no pedido;

29	6	caixa com 6 frascos	**Tinta Guache** **Especificação Técnica:** Tinta Guache; Atoxica, Composta de Resina, Com Glitter, Agua, Pigmento, Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor Sortida; Acondicionado Em Pote Plástico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores;
30	12	caixa com 24 unidades	**Canetinhas, caixa com 24 cores.** **Especificação Técnica:** Canetinhas, caixa com 24 cores Colorir, Hidrocor Escolar, Material do corpo Plástico, Tipo de ponta Redonda, Tipo de tinta à base de água, Peso e dimensões Altura 12 cm e Diâmetro 1 cm.
31	12	caixa com 24 unidades	**Lápis Cor com 24 Cores** **Especificação Técnica:** Lápis Cor com 24 Cores, Tipo de material Madeira, Tipo de ponta Cinzel, Cor da tinta Multicolorido.
32	10	unidades	**Fita Dupla Face Medindo 2, 54 Cm (1'') x 55 m** **Especificação Técnica:** Fita Dupla Face; Poliester Transparente; Medindo 2,54 Cm (1") x 55 M; Cor Transparente; Indicada para Conservação de Documentos, Fotos, Recortes de Jornal e Papéis Em Geral;
33	2	unidade	**Teatro de Fantoches** **Especificação Técnica:** Com decoração atraente confeccionado em fibro-madeira, Reforçado por molduras de madeira. Laterais dobráveis que servem de apoio para mantê-lo em pé. As cortinas de tecido abrem e fecham tendo abertura um mínimo de 40x50cm. **Dimensão frontal mínima de:** 55 cm de base x 80 cm de altura. **Laterais com dimensões mínimas de:** 18 cm de base x 80 cm de altura. Quando montado o móvel deve medir no mínimo 80x96cm. **Observação:** As tintas aplicadas devem ser atóxicas.
34	4	unidade	**Tapete De Atividades Tatame Infantil** **Especificação Técnica:** Tapete De Atividades Tatame Infantil, Dupla Face, EPE sintético impermeável, Tamanho mínimo de 200cm x 180cm, 5 milímetros de espessura, Acompanha saco de transporte.

35	40	unidade	**Fantoche Plus Tipo de espuma** **Especificação Técnica:** Fantoche Plus Tipo de espuma, Tamanho aproximado: 40cm, Materiais: Malha 100% Algodão, espuma, oxford, feltro, cola e PVC. **Observação:** Modelos variados (Cadeirante, Inclusão, Homem, Mulher, Menino, Menina, Agente de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Mosquito da Dengue, Avô e Avó, Zé e Maria Gotinha)
36	2	conjunto mesa e 4 cadeiras	**Mesa Infantil dobrável com 4 cadeiras,Colorida** **Especificação Técnica:** **Mesa:** Formato: Quadrado, Cor predominante: Azul Medidas Aproximadas: 61 cm de largura x 61 cm de profundidade x 51,4 cm de altura, Peso suportado: até 32 kg, Estrutura metálica com acabamento esmaltado, Tampo em vinil lavável **Cadeira (cada unidade):** Medidas abertas aproximadas: 31,7 cm de largura x 34,3 cm de profundidade x 54 cm de altura, Altura do assento aproximada: 31cm, Peso suportado: até 36,7 kg, Estofamento em espuma de poliuretano revestido em vinil, Estrutura dobrável com trava de segurança.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA ENTREGA

5.1 Os itens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo Municipal contratante, devendo ser entregues junto à sede da mesma, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada

5.2. Observações específicas para a entrega:

5.2.1. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Secretaria Municipal da Saúde, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

5.2.2. Sendo necessárias providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei;

5.2.3. Os itens objetos da aquisição devem ser entregues no prazo indicado neste Termo de Referência, durante o horário e endereço indicado na Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.4. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde nos locais de entrega indicados na Autorização de Fornecimento.

6. DO TRANSPORTE

6.1 O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas;

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1. Não será admitido o recebimento de itens pela Contratada sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento, e devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura).

7.1.1. Os itens devem corresponder às especificações e quantitativos constantes na Autorização de Fornecimento;

7.2. De posse dos documentos que devem acompanhar os itens, objeto deste Termo de Referência, serão os mesmos recebidos provisoriamente por servidor do almoxarifado ou comissão responsável, na Secretaria da Saúde, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes;

7.2.1. Quando do recebimento, o requisitante verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação especificada na Autorização de Fornecimento;

7.2.2. Aprovando o item, após as verificações necessárias, o requisitante ou comissão responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá o item em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;

7.2.3. Encontrando irregularidades no recebimento do item, o requisitante ou comissão responsável, fixará ao(s) FORNECEDOR(ES) o prazo de 05 (cinco) dias úteis para promover(em) as correções necessárias, sob pena de serem os produtos rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;

7.2.4. Na hipótese de irregularidades em relação aos produtos fornecidos, a contratante somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos FORNECEDORES e após a reverificação realizada pelo servidor encarregado ou comissão responsável;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega do item em perfeitas condições, no prazo de 10 (DEZ) DIAS, em local e horário indicado na Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria da Saúde, em estrita

observância das especificações solicitadas, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação da Secretaria da Saúde, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;

8.3. Comunicar por escrito ao requisitante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.8. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria da Saúde, Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

8.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Secretaria da Saúde;

8.10. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos itens e materiais adquiridos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Secretaria da Municipal de Saúde de Guaratinguetá, obriga-se a:

I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais solicitados;
II - Acompanhar o fornecimento dos itens, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade às especificações deste Termo de Referência;
III - Receber os materiais nos termos, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;
IV - Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
V - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais;
VI - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste;

VII - Fiscalizar a entrega do objeto adquirido;

VIII - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IX - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

9.3. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria da Saúde poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do contrato, através de um Gestor/Fiscal, o médico veterinário Decarlo do Carmo Cunha, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito à autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

10.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do Município de Guaratinguetá-SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

10.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

10.1.3. Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

10.1.3.1 Conferência dos materiais recebidos;

10.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos materiais, eventuais ocorrências existentes;

10.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos materiais entregues, sendo responsável por essas declarações;

10.1.3.4 Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

10.1.3.5 Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

10.1.3.6 O responsável para fiscalização do contrato será Decarlo do Carmo Cunha, sendo responsável pela solução de impasses ou divergências e a verificação do cumprimento das normas e regulamentos necessários.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo servidor do almoxarifado.

11.2. No ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar, a (s) nota (s) fiscal (is) /fatura (s), emitida (s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada (s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de atesto da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da empresa contratada, informada na nota fiscal/fatura.

11.4. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos, número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.4.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.4.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Em conformidade com a Lei 14.133/21, a declaração de impacto orçamentário, conforme estabelecido no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), está anexa ao processo para fornecer o embasamento necessário para assegurar a adequação orçamentária dos procedimentos descritos neste termo de referência, garantindo a transparência e legalidade na utilização dos recursos públicos.

12.2 Segue a demonstração da ficha orçamentária que será utilizada para cobrir os custos relacionados à compra em questão: Dotação orçamentária: 02.12.02 | 10.305.0105.2551 | 02 | 303.0000 | 3.3.90.30.00.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de referência, trata-se de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar a contratação, as empresas interessadas, desde que atendam as exigências deste instrumento. Por fim, fica(m) a(s) contratada(s) sujeita(s) as sanções estabelecidas na Lei 14.133 e demais vigentes, bem como as dispostas no instrumento contratual a ser firmado.

Guaratinguetá, 27 de Janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Data: 28/01/2026 10:16:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Antônio de Oliveira Andrade

Diretor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá.

Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE SBRANA DOS SANTOS
Data: 28/01/2026 16:07:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nádia Maria Magalhães Meireles

Secretária Municipal de Saúde de Guaratinguetá.